



PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT  
Departamento de Trânsito e Segurança

Ofício 071/2020 - DTS

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2020.

No momento em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que as notas fiscais de débito nº 000891650, referente a 01/08/2020 a 30/08/2020, no valor de R\$ 2.388,75, nº000964090, referente 01/09/2020 a 30/09/2020, no valor R\$ 2.388,75 nº 001038164 referente 01/10/2020 a 30/10/2020, no valor de R\$ 2.388,75, da empresa INB não foram aceitas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base no memorando 105/2020, emitido pelo Departamento Tributário da Prefeitura, visto não possuir valor fiscal, onde os mesmos sugerem que seja emitido uma nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. Anexo cópia do relatório da comissão.

*Paulo Rogério da Costa Silveira*  
PAULO ROGERIO DA COSTA SILVEIRA  
Diretor Municipal de Trânsito e Segurança  
Gestor da Parceria do Termo de Colaboração nº003/2020

Ilmo. Sr.  
CLAUDIO DA COSTA SILVEIRA  
M.D. Presidente do CONSEPRO  
Nesta Cidade.

*Recebi*  
*09/12/20*  
*Almeida*

**CONSEPRO**  
**CONSELHO COMUNITARIO PRÓ SEGURANÇA DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

Of. nº 08/2020

Santo Antônio da Patrulha, 11 de dezembro de 2020.

Complemento ao Of. nº 06/2020, protocolo nº 2020/14166.

Excelentíssimo senhor Prefeito:

Em complemento ao ofício supracitado, esclarecemos que a renovação do contrato junto à empresa INB Telecom Ltda, empresa prestadora do serviço, esta pendente de esclarecimento ao ofício 071/2020 – DTS;

1º A empresa emitiu documento, contabilizou e tributou conforme Lei Fed nº 8846 de 21 de janeiro de 1994, em relação ao Icms súmula do STJ 334 de 2006 e a nível municipal pela complementar 116 de 2003.

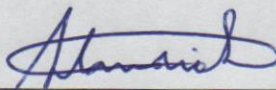
2º A empresa prestadora do serviço nos adiantou que os documentos fiscais, conforme informação de seu departamento jurídico continuarão a serem emitidos da mesma forma.

Sr. prefeito é de suma importância que o contrato seja renovado por mais um ano pois a empresa INB só renova por 12 (doze) meses e não por tempo menor. Não podemos perder o contrato que esta em pleno funcionamento para iniciarmos do zero novamente.

Cordialmente

*A SENAI*

*VERIFICAR O PREÇO,  
POR ACORDO AO PREÇO  
PRETITO O EXAME  
DA ORÇAMENTO. PARECE-SE  
QUE AS CORTAS DO CONTRATO  
ESTÃO COBERTAS  
ATE 31.12.2020*



Claudio da Costa Silveira  
CPF: 648.185.000-20  
Presidente do CONSEPRO

*Cláudio Maciel da Silva*  
Prefeito Municipal